



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HP

Proj. lei n.º 56/84
Ap. em 03/19/84.

LEI Nº 1.137, de 06 de Dezembro de 1.984.

X "Denomina via Pública".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

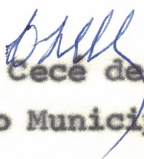
Art. 1º) - A rua "B" do Bairro Maria Cândida passa a ter a seguinte denominação.

Rua "B" - Rua WILSON TRINDADE RESENDE.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos Órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
06 de dezembro de 1.984.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.